



CLIN
Companhia Municipal de Limpeza
Urbana de Niterói

TERMO ADITIVO Nº 02/19 AO CONTRATO Nº 09/18 CELEBRADO ENTRE A CLIN – COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI, E DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA INVESTIPLAN COMPUTADORES E SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Ao primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e dezanove, de um lado a **CLIN - COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI**, com sede na Rua Indígena, 72 - São Lourenço - Niterói - RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 35.893.999/0001-20, neste ato representada, na forma de seu Estatuto Social, por seu Diretor Presidente **LUIZ CARLOS FRÓES GARCIA**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 47.553D – CREA/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 620.211.767-20, e por seu Diretor de Planejamento e Finanças **RICARDO QUINTIERE CORTINES PEIXOTO**, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 00010160509 – DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 485.195.967-20, residentes e domiciliados nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **INVESTIPLAN COMPUTADORES E SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO LTDA**, sediada na Rua São Camilo 22, loja 01, Vista Alegre – Barra Mansa - Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.579.387/0001-45, neste ato representada pelo sr. **PAULO AFONSO FRIAS TRINDADE**, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade nº 02.244.764-3, expedida pelo DETRAN/RJ, regularmente inscrito no CPF/MF sob o nº 226.859.017-87, doravante denominada **CONTRATADA**, com base no decidido no Processo Administrativo de nº 520/000.659/19, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, que se regerá pelo artigo 29 inciso II da Lei Federal de nº 13.303/16, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato ora aditado, a partir de 01 de outubro de 2019, por mais 12 (doze) meses, conforme despacho autorizativo do sr. Diretor Presidente às fls 43 do supramencionado Processo Administrativo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO:

Ao presente Termo Aditivo é dado o valor global de R\$ 48.090,72 (quarenta e oito mil, noventa reais e setenta e dois centavos), sendo o valor mensal do aluguel de R\$ 4.007,56 (quatro mil, sete reais e cinquenta e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas com a execução do presente Termo aditivo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2019, assim classificados:

NATUREZA DAS DESPESAS: 3390.39.00

FONTE DE RECURSO: 138

PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.0145.4191

NOTA DE EMPENHO: 0533/19

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício. As Notas de Empenho para futuros pagamentos serão emitidas oportunamente.

Rua Indígena, 72 - São Lourenço - Niterói/RJ Tel.: 2620-2175 CEP 24.060-030, CNPJ 35.893.999/0001-20



Peinado



CLIN
Companhia Municipal de Limpeza
Urbana de Niterói

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:

Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato, ora aditado, não modificadas pelo presente instrumento, inclusive quanto ao Foro eleito.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO:

A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo, para sua eficácia, no prazo de 20 (vinte) dias contados do quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura.

E por estarem assim, justas e compromissadas, as Partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias, para um único efeito legal, na presença das testemunhas abaixo assinadas, depois de lido, conferido e achado conforme.

Niterói 01 de outubro de 2019.

LUIZ CARLOS FRÓES GARCIA
Diretor Presidente - CLIN
Contratante

RICARDO QUINTIERE CORTINES PEIXOTO
Diretor Adm. e Financeiro – CLIN
Contratante

PAULO AFOONSO FARIAS TRINDADE
Contratado



Publicação 24/10/2019

Atribuna

Termo Aditivo nº 02/19 ao Contrato de nº 09/18, celebrado entre a CLIN-Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói, como contratante, e do outro lado como contratada, a empresa INVESTIPLAN COMPUTADORES E SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO LTDA.
Objeto: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato ora aditado, a partir de 01 de outubro de 2019, por mais 12 (doze) meses, conforme despacho autorizativo do sr. Presidente LUIZ FROES GARCIA.
Ao presente Termo Aditivo é dado o valor global de R\$ 48.090,72 (quarenta e oito mil, noventa reais e setenta e dois centavos), sendo o valor mensal do aluguel de R\$ 4.007,56 (quatro mil, sete reais e cinquenta e seis centavos). Processo Administrativo

nº 520/000.659/19, que se regerá pelo artigo 29 inciso II da Lei Federal de nº 13.303/16.